**PROJETO DE LEI Nº 808/16**

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DE ZONEAMENTO NO MAPA URBANO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Mapa do Zoneamento Urbano de Pouso Alegre – MG passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei, como seguem:

1 - O trecho da Rua João Paulo, entre a Rua Thaís Narbot Siqueira até a Rua Três do Loteamento Vale do Sol, fica definido como Zona Mista 2, para os imóveis com testada para a referida via. Devendo o uso e ocupação obedecer aos parâmetros definidos na Lei de uso e Ocupação e na Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

2 – A Avenida das Carmelitas, do lado esquerdo, sentido Avenida Tuany Toledo para a Rua Pedro Caldas Rebelo e a Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade ficam definidas como Zona Mista 2.

3 – Fica extinta toda a área de expansão do atual Aeroporto, caracterizada como Área de Interesse Urbanístico 3.

**Art. 2º.** Fica fazendo parte integrante desta Lei o Mapa do Zoneamento Urbano de Pouso Alegre – MG.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 DE AGOSTO DE 2016.**

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vagner Márcio de Souza**

**CHEFE DE GABINETE**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

**Ref.: Projeto de Lei n. 808/2016**

O Projeto visa fazer adequações no Zoneamento Urbano, considerando as características locais. Na Avenida das Carmelitas do lado esquerdo, sentido Avenida Tuany Toledo para a Rua Pedro Caldas Rebello, parte da via já está ocupada por edificações com características de Zona Mista 2; já a Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, está toda ocupada por edificações da mesma natureza; portanto, o que ocorrerá será apenas uma adequação, quanto às características existentes.

Na Avenida das Carmelitas estão situados: Escola de Educação Infantil; Escola de Inglês; Escritório de uma construtora e um estacionamento de veículos, todos do lado esquerdo (no sentido Avenida Tuany Toledo para a Rua Pedro Caldas Rebello).

Na Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade estão situados os empreendimentos com características de Zona Mista 2, em toda a rua extensão, portanto, não justifica continuar como Zona Mista 1.

A Área de Interesse Urbanístico (AIU-3) definida para expansão do atual aeroporto, também, sofrerá adequação com sua extinção, pois, o Município já optou por construir um novo aeroporto, portanto, não ocorrerá ampliação do atual. Por outro lado, parte da área já está toda edificada, devidamente urbanizada (Loteamento Colina Verde, Loteamento Aeroporto e São Cristóvão), inviabilizando qualquer ampliação. Desta forma, não justifica a restrição existente sobre os imóveis situados naquela região.

As adequações propostas estão de acordo com as características locais, portanto, não ocorrerá nenhuma descaracterização. O outro aspecto que deve ser levado em consideração é a própria dinâmica da cidade que, gradativamente desenvolve estabelecendo as vocações para as regiões.

Na Região do Bairro Morada do Sol, especificamente na Avenida João Paulo, a natureza da ocupação é de Zona Mista 2, desta forma, no Projeto ficou definido que para os imóveis com testadas para a referida avenida poderá ocorrer ocupação caracterizada como Zona Mista 2. Ficará preservado todo o interior do Bairro, caracterizado como Zona Mista 1.

Contando com o apoio dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**